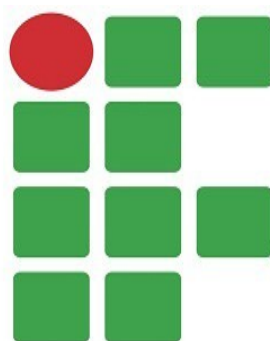




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 131/2020 – Publicação em: 16 de julho de 2020



INSTITUTO
FEDERAL
Alagoas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 131/2020 – Publicação em: 16 de julho de 2020

BOLETIM DE SERVIÇO

REITOR
CARLOS GUEDES DE LACERDA

Edição e publicação

SECRETARIA DE GABINETE – REITORIA

JOSEFA COSTA BRAZ E SILVA
Secretária de Gabinete

ISABEL CRISTINA SALES DE AZEVEDO

VALERIA MARIA PEIXOTO CARDOSO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 131/2020 – Publicação em: 16 de julho de 2020

Nº do Protocolo: 23041.024346/2020-74

PORTARIA Nº 2458, DE 14 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 54/2020 – PRDI/DIEX, de 14/07/2020, resolve:

Art. 1º- Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas na RELAÇÃO Nº 1/2019 - REIT-PROAD (Protocolo: 23041.034381/2019-68), no âmbito da Reitoria.

Processo: 23041.046209/2019-57

RDC eletrônico: 07/2019

Contrato: 03/2020 Reitoria - IFAL

Empresa Contratada: A R Engenharia e Serviço de Construção Eireli

CNPJ: 11.091.079/0001-20

Vigência: 28/02/2020 a 17/06/2022.

Fiscal Técnico Titular: GABRIELA LINS VEIGA, cargo: Engenheira Civil, matrícula SIAPE: 2014641, CPF: 045.508.844-60, lotação: DIEX/PRDI - Reitoria, E-mail: gabriela.veiga@ifal.edu.br, Telefone de contato: 82 98121 8134.

Fiscal Técnico Substituto: HELAELSON DE ALMEIDA JÚNIOR, cargo: Engenheiro Civil, matrícula SIAPE: 1391708, CPF: 098.441.544-05, lotação: DIEX/PRDI - Reitoria, E-mail: helaelson.almeida@ifal.edu.br, Telefone de contato: 82 3194 1159.

Fiscal Administrativo Titular: LUIS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS, Cargo/Função: Técnico em Contabilidade/ Chefe do Departamento de Administração - Campus Viçosa, matrícula SIAPE: 1005325, CPF: 648.650.294-00, lotação: Departamento de Administração - Campus Viçosa, E-mail: luis.santos@ifal.edu.br, Telefone: 82 98223 2640.

Fiscal Administrativo Substituto: VALDOMIRO ODILON PEREIRA, Cargo/Função: PEBTT/Diretor Geral do IFAL - Campus Viçosa, matrícula SIAPE: 267127, CPF: 140.111.404-06, lotação: Direção Geral Campus Viçosa, E-mail: valdomiro.pereira@ifal.edu.br, Telefone: 82 98144 3471.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1035, de 6 de março de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 131/2020 – Publicação em: 16 de julho de 2020

Nº do Protocolo: 23041.024355/2020-65

PORTARIA Nº 2462, DE 14 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta no Memorando Eletrônico nº 55/2020 - PRDI/DIEX, de 14/07/2020, resolve:

Art. 1º- Designar os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas na RELAÇÃO Nº 1/2019 - REIT-PROAD (Protocolo: 23041.034381/2019-68), no âmbito da Reitoria.

Processo: 23041.046517/2019-82

RDC eletrônico: 08/2019

Contrato: 04/2020 Reitoria - IFAL

Empresa Contratada: Nove Engenharia Ltda.

CNPJ: 19.843.140/0001-50

Vigência: 04/03/2020 a 04/01/2023

Fiscal Técnico Titular: RAFAEL LESSA PACHECO, cargo: Engenheiro Civil, matrícula SIAPE: 2028015, CPF: 051.428.414-50, Setor de lotação: DIEX/PRDI - Reitoria, E-mail: rafael.pacheco@ifal.edu.br, Telefone de contato: 82 98121 2503.

Fiscal Técnico Substituto: HELAELSON DE ALMEIDA JÚNIOR, cargo: Engenheiro Civil, matrícula SIAPE: 1391708, CPF: 098.441.544-05, lotação: DIEX/PRDI - Reitoria, E-mail: helaelson.almeida@ifal.edu.br, Telefone de contato: 82 3194 1159.

Fiscal Administrativo Titular: JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO ALVES, cargo: Auxiliar de Biblioteca, matrícula SIAPE: 3002264, CPF: 077.178.584-44, lotação: Departamento de Ensino – Campus Rio Largo, E-mail: joseaugusto.alves@ifal.edu.br, Telefone: 82 99616 8883.

Fiscal Administrativo Substituto: ELANE COSTA DE SOUZA CABRAL, Cargo/Função: Assistente em Administração/Chefe do Departamento de Administração - Campus Rio Largo, matrícula SIAPE: 1651602, CPF: 058.741.784-65, lotação: Departamento de Administração - Campus Rio Largo, E-mail: elane.costa@ifal.edu.br, Telefone: 82 98169 9276.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 1137, de 12 de março de 2020.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR – TITULAR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 131/2020 – Publicação em: 16 de julho de 2020

Nº do Protocolo: 23041.024477/2020-51

PORTARIA Nº 2487, DE 15 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - IFAL/Campus Piranhas, designado pela Portaria nº1879 da Reitoria do Instituto Federal de Alagoas, de 19 de junho de 2019, publicada em 21 de junho de 2019 no DOU nº 118, seção 2, no uso de suas atribuições definidas na Portaria 2452/GR, de 05 de agosto de 2019, pela presente, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor LUCAS MOURA NUTELS, matrícula SIAPE 3123997, para exercer o encargo de substituto permanente da Coordenação de Gestão de Pessoas, vinculada à Direção Geral do Campus Piranhas, Código FG-0001, nos afastamentos e impedimentos legais do titular.

ANTONIO IATANILTON DAMASCENO DE FRANCA
DIRETOR GERAL - TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.024549/2020-61

PORTARIA Nº 2494, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019, resolve:

CONSTITUIR a Comissão de recebimento dos bens que constam na Nota Fiscal nº 59613 da Empresa Metrohm Brasil Inst. Analítica LTDA, conforme determina a Lei nº 8.666/93, art. 15§8, do Instituto Federal de Alagoas - Campus Marechal Deodoro, composta pelos membros relacionados abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO
Phabyanno Rodrigues Lima	1827115	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Stoécio Malta Ferreira Maia	1810769	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico
Éder Júnior Cruz de Souza	1629627	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
DIRETOR GERAL – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.024573/2020-08

PORTARIA Nº 2499, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas na RELAÇÃO Nº 1 / 2019 - REIT-PROAD (Protocolo: 23041.034381/2019-68), no âmbito do Campus Marechal Deodoro.

Fiscal Titular: KEINE MENDONÇA PEREIRA TELLES, Nutricionista, Matrícula SIAPE 2392322 , lotado no Departamento de Apoio Acadêmico vinculada à Diretoria de Ensino , CPF:072.266.514-83, Fone: (82)99604-1337 ,Correio Eletrônico: keine_pereira@hotmail.com.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 131/2020 – Publicação em: 16 de julho de 2020

Fiscal Substituto: BIANCA GONÇALVES GALDINO DE MELO, Técnico de Laboratório - área Cozinha, Matrícula SIAPE 1867665, lotada na Coordenação do Curso Técnico em Cozinha (PROEJA) vinculada à Diretoria de Ensino, CPF: 054.459.444-41, Fone: (82) 99808-2772, Correio Eletrônico: biancaggm@gmail.com.

Processo: 23041.040317/2017-54

Pregão Eletrônico: 01/2018

Contrato: 04/2018

Empresa Contratada: BENILSON DOS SANTOS SILVA

CNPJ: 28.911.404/0001-56

Vigência: 02/03/2020 a 02/03/2022

Art. 2º REVOGAR a Portaria anterior nº 973/DG/Campus Marechal Deodoro de 04/03/2020.

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
DIRETOR GERAL – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.024579/2020-77

PORTARIA Nº 2500, DE 16 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS MARECHAL DEODORO/AL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.875/GR de 19 de junho de 2019, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU no dia 21 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como fiscais, conforme se segue, bem como aprovar as Atribuições do Fiscal do Contrato descritas na RELAÇÃO Nº 1 / 2019 - REIT-PROAD (Protocolo: 23041.034381/2019-68), no âmbito do Campus Marechal Deodoro.

Fiscal Titular: IVANILDO BATISTA DE SOUZA, Assistente em Administração, lotado na Coordenação de Infraestrutura e Manutenção, vinculada à Diretoria de Administração, Matrícula SIAPE 3007991, CPF: 050.653.655-63, Fone: (75) 98897-7829, Correio Eletrônico: ivanildo.souza@ifal.edu.br.

Fiscal Substituto: ISLAN GOMES SILVA, Técnico em Eletrotécnica, Matrícula SIAPE 3009518, lotado na Coordenação de Infraestrutura e Manutenção, vinculada à Diretoria de Administração, CPF: 091.069.554-79, Fone: (82) 9148-6818, Correio Eletrônico: islan.silva@ifal.edu.br

Processo: 23041.022946/2016-11

Pregão Eletrônico: 04/2016

Contrato: 05/2016

Empresa Contratada: BRA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

CNPJ: 08.328.682/0001-78



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 131/2020 – Publicação em: 16 de julho de 2020

Vigência: 23/09/2019 a 23/09/2020

Art. 2º REVOGAR a Portaria anterior nº 3239/DG/Campus Marechal Deodoro de 25/09/2019.

EDER JUNIOR CRUZ DE SOUZA
DIRETOR GERAL – TITULAR

Nº do Protocolo: 23041.024445/2020-56

PORTARIA Nº 2485, DE 15 DE JULHO DE 2020

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeado pelo Decreto de 10 de junho de 2019, publicado no DOU de 11/06/2019, Seção 2, Pág. 01, e tendo em vista o que consta nos Memorandos Eletrônicos nº 71/2020 - CSMC de 08/07/2020, e nº 235/2020 - REIT, de 14/07/2020 e, CONSIDERANDO:

A Portaria nº 1.303, de 19 de março de 2020;

O Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

O Decreto Federal nº 10.329, de 28 de abril de 2020;

O Decreto Estadual nº 70.177, de 26 de junho de 2020, e nº 70.178, de 30 de junho de 2020 e demais decretos municipais vigentes;

A Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020;

A Portaria MEC nº 510/2020;

A Portaria MEC nº 544/2020;

O Parecer CNE/CP nº 5/2020;

A necessidade de orientar as/os estudantes aptas/os quanto aos procedimentos de estágio, durante o período de isolamento social e de suspensão do calendário acadêmico presencial, considerando os aspectos técnicos e cognitivos, posto que todo estágio visa estabelecer uma relação entre ensino e prática profissional, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a realização de estágios OBRIGATÓRIOS e NÃO OBRIGATÓRIOS, de forma presencial ou remota, em estabelecimentos que desempenhem atividades essenciais, autorizados a funcionar conforme decretos federais, estaduais e/ou municipais, desde que atendidas as recomendações dos órgãos de saúde para a proteção das/os estagiárias/os.

§1º. A realização de estágios OBRIGATÓRIOS e NÃO OBRIGATÓRIOS, de forma remota, conforme caput deste artigo, deverá ser desenvolvida conforme orientações do concedente e observadas as disposições dos artigos 4º e 5º da Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020.

§2º. No caso de estabelecimentos que não desempenhem atividades essenciais e não estejam autorizados a funcionar, conforme decretos federais, estaduais e/ou municipais, só será possível a realização de estágios OBRIGATÓRIOS e NÃO OBRIGATÓRIOS de forma remota.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Alagoas
Reitoria

BOLETIM DE SERVIÇOS
Nº 131/2020 – Publicação em: 16 de julho de 2020

Art. 2º. A autorização disposta no art. 1º desta Portaria aplica-se às/aos estudantes que já estejam realizando a atividade de estágio ou àquelas/es que estão aptas/os a realizá-la e pretendem iniciar neste período de isolamento social.

Art. 3º. Orientar as coordenações de cursos técnicos, de graduação e setores responsáveis pelas atividades de estágio quanto à elaboração de termo de conhecimento e concordância (Anexo I) das/os estudantes e a declaração da instituição/empresa concedente (Anexo II) que iniciarão essa prática, prevendo as orientações dos órgãos de saúde quanto à proteção das/os mesmas/os.

Art. 4º. O acompanhamento e a orientação do estágio, realizados pela/o docente responsável, assim como a supervisão da/o estagiária/o, feita pela/o profissional da área correspondente na instituição/empresa, devem acontecer conforme prescrito nos regulamentos do IFAL e Planos/Projetos Pedagógicos de Curso - PPC.

Parágrafo único. O acompanhamento e a orientação das atividades das/os estagiárias/os devem ser realizados, preferencialmente, de forma remota, utilizando os meios e as ferramentas de tecnologias de informação e comunicação disponíveis, a critério do/a orientador/a, desde que haja registro para fins de comprovação.

Art. 5º. A apresentação do relatório de estágio, quando prevista no PPC, deverá ser realizada, excepcionalmente, de forma remota, durante o período de isolamento social, mesmo que tal situação não esteja disposta nos documentos oficiais correspondentes.

Parágrafo único. O relatório final e os documentos de aprovação da atividade de estágio deverão ser digitalizados e encaminhados pelo/a orientador/a do estágio ao setor responsável no campus, via processo eletrônico no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos - SIPAC.

Art. 6º. A comprovação do cumprimento das horas relativas ao estágio deverá ser realizada, excepcionalmente, de forma remota, durante o período de isolamento social.

§1º. A comprovação remota deverá ser encaminhada por e-mail à coordenação de curso, na qual devem constar, obrigatoriamente, o nome completo e número de matrícula da/o estudante e, nos anexos, os documentos comprobatórios e respectivos certificados, digitalizados de forma legível e em formato PDF.

§2º. No retorno às atividades presenciais, a/o estudante deverá encaminhar a documentação no formato físico, de acordo com as normativas previstas nos PPC e demais documentos oficiais correspondentes.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revista a qualquer tempo.

CARLOS GUEDES DE LACERDA
REITOR - TITULAR

ANEXO I

TERMO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM A REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO DURANTE A SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO PRESENCIAL

Eu, _____, estudante regularmente matriculada/o no curso de _____, do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) – *Campus* _____, sob o número de matrícula _____, considerando a Medida Provisória nº 927, de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), e dá outras providências; os Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e nº 10.329, de 28 de abril de 2020, que regulamentam a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais; a Portaria MEC nº 510/2020; a Portaria MEC nº 544/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - Covid-19; os Decretos Estaduais nº 70.177, de 26 de junho de 2020, e nº 70.178, de 30 de junho de 2020, que dispõem sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Alagoas, em razão da disseminação do novo coronavírus - Covid-19; Parecer do CNE/CP nº 5/2020 e demais decretos municipais vigentes e pertinentes à matéria, declaro o interesse em realizar as atividades do estágio (☐) **obrigatório** ou (☐) **não obrigatório** de forma (☐) **presencial** ou (☐) **não presencial**, desde que respeitadas as disposições desta Portaria.

Declaro ainda que fui alertada/o para o que dispõe o inteiro teor do Contrato de Seguro de Estágio Obrigatório, especialmente às condições gerais do Seguro contra acidentes pessoais, morte acidental, invalidez permanente total ou parcial por acidente e despesas médicas hospitalares e odontológicas, que está disponível ao acessar a apólice vigente.

Em caso de estágio presencial, declaro que desejo realizá-lo conforme contrato em anexo, e assumo a responsabilidade por adotar cuidados recomendados pelos órgãos de saúde, no que diz respeito aos riscos causados pela pandemia de Covid-19 e, dessa forma, isentando o IFAL e/ou seus representantes legais de quaisquer responsabilidades.

_____ - AL, ____ de _____ de 2020.

Assinatura da/o estudante e de sua/seu responsável legal, quando menor de 18 anos.

Assinatura do/a Coordenador/a de Estágio (IFAL)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO OU NÃO OBRIGATÓRIO DURANTE A SUSPENSÃO DO CALENDÁRIO ACADÊMICO PRESENCIAL

Eu, _____, representante legal da empresa/instituição _____, declaro que estamos de acordo com a realização deste estágio, conforme a Portaria _____, de _____.

Declaro também que estamos autorizados a funcionar legalmente, neste período de pandemia, por desenvolver atividades essenciais e/ou possuir autorização de funcionamento, conforme decreto _____, de _____, e ainda que atendemos às recomendações dos órgãos de saúde, quanto à proteção de nossas/os colaboradoras/es e estagiárias/os.

Assim, autorizamos as atividades do estágio (☐) **obrigatório** ou (☐) **não obrigatório** de forma (☐) **presencial** ou (☐) **não presencial**, desde que respeitadas as disposições desta Portaria.

Assinatura da/o representante da empresa/instituição concedente